

TERMOS DE USO
(SERVIÇOS E SVA)



STAR SERVICOS DE INTERNET LTDA ("STAR"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.968.664/0001-04 com sede, na Rua Henrique Grassmann, 23, Bairro Centro, CEP 95690-000, no Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, representada na forma dos atos constitutivos, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA" ou "STAR";

O uso dos Serviços implica na aceitação automática das regras, princípios e políticas previstas neste Termos de Uso, que se encontram registrados no TABELIONATO, REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE ROLANTE, Rua Conceição, 899, Bairro Centro, município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul-RS. Assim, leia-o com toda atenção e se remanescerem dúvidas, antes de utilizar nossos Serviços busque esclarecê-las junto ao nosso Centro de Atendimento.

1. OS SERVIÇOS

1.1. Os Serviços disponibilizados pela STAR atendem a normatização e legislação competente, nas esferas cível, tributária, consumerista, de propriedade intelectual e outros incidentes, e deste modo, é fundamental que você USUÁRIO ("USUÁRIO", "CLIENTE") seja rigoroso quanto à utilização, atento às previsões deste Termos de Uso e às especificidades do Extrato Comercial que fazem parte deste instrumento.

1.2. Os Serviços ofertados pela STAR têm natureza jurídica de serviços comuns e de valor adicionado, software e outros serviços de internet, não configurando serviços de telecomunicações.

1.3. O Termos de Uso e o Extrato Comercial constituem o contrato entre a STAR e o CLIENTE, que pode ser físico, eletrônico ou digital.

1.4. Extrato Comercial é o instrumento que apresenta as informações detalhadas e específicas do Serviço, tais como: identificação do Serviço, forma de prestação, tipo de atendimento incidente, preço, forma de pagamento, prazo, rescisão, benefícios, promoções.

1.5. Alguns parâmetros técnicos dos Serviços podem variar para fins de manter a disponibilidade e qualidade dos mesmos.

1.6. A utilização, independentemente do tempo, de quaisquer Serviços da STAR importa em concordância integral com as regras deste Termo de Uso.

1.7. Caso você não concorde com as previsões deste documento, a STAR solicita, gentilmente, que não faça uso de nossos Serviços, a fim de evitar responsabilidades recíprocas, previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

1.8. O uso inadequado de nossos Serviços poderá implicar em infração a direitos da STAR e/ou de terceiros como o poder público (fisco), fornecedores, empresas parceiras, outros USUÁRIOS e demais possíveis integrantes da cadeia comercial e relacional e você é responsável por estes atos e pelo amplo ressarcimento dos danos que causar à estes terceiros e/ou à STAR.

1.9. Consideram-se uso inadequado dos Serviços, exemplificativamente, as seguintes ações:

- a) Transmitir material ou conteúdo que contenha vírus, arquivo ou programa que provoque prejuízo aos Serviços, à STAR ou a terceiros;
- b) Tentar violar sistemas de segurança de informação da STAR ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à internet;
- c) Enviar mensagens conhecidas como spam ou junk mail, que gerem sobrecarga abusiva dos servidores.

- d) Veicular, incitar ou estimular a pedofilia, o ódio, transmissão de fake news, incitação ao racismo e outras atitudes afins;
- e) Tratar Dados Pessoais de forma que infrinja os direitos e regras de proteção previstas na legislação aplicável, em especial Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



- 1.10. A utilização dos nossos Serviços em dissonância com as regras destes Termos de Uso ou da oferta implicam no direito da STAR de cancelar, bloquear ou suspender imediatamente o seu uso e ainda de cobrar por possíveis perdas e danos suportados.
- 1.11. A utilização dos nossos Serviços em dissonância com as regras destes Termos de Uso ou da oferta implicam no direito da STAR de cancelar, bloquear ou suspender imediatamente o seu uso e ainda de cobrar por possíveis perdas e danos suportados.
- 1.12. O CLIENTE concorda e reconhece que a STAR detém o conhecimento técnico necessário ao desempenho e qualidade dos Serviços ofertados, o que lhe confere o direito de administrar e tomar decisões técnicas segundo seu exclusivo critério, tais como alterar senhas consideradas de baixo nível de segurança, desaconselhar o uso de determinados softwares, bloquear e/ou impedir o funcionamento de sistemas hostis, recomendar infraestrutura mínima, dentre outras ações tendentes a manter o adequado funcionamento dos Serviços.
- 1.13. A STAR manterá documento de Especificações Técnicas, disponível para acesso, leitura e acompanhamento no portal www.star.psi.br.
- 1.14. O documento de Especificações Técnicas poderá ser modificado pela STAR a qualquer tempo, neste caso, haverá a revogação do instrumento anterior, com imediata substituição pela versão atualizada que passará a valer imediatamente.
- 1.15. O USUÁRIO se compromete a autorizar a visita de técnicos da STAR, ou enviados por ela, para a instalação de equipamentos e ativação do Serviço.
- 1.16. O USUÁRIO se compromete a assinar Ordens de Serviço e, ao final do contrato, permitir a retirada de equipamentos.
- 1.17. O USUÁRIO se compromete a autorizar a substituição e/ou retirada de equipamentos sempre que alteração nas características do Serviço o exijam.
- 1.18. Melhorias (up grade) de Serviços poderão ensejar a substituição de equipamentos, de forma onerosa ou gratuita a critério da STAR.
- 1.19. Em caso de rescisão contratual sem justa causa o USUÁRIO deverá pagar o custo de R\$50,00 (cinquenta reais) se pessoa física e de R\$ 100,00 (cem reais) pessoa jurídica, para fins de retirada dos equipamentos.
- 1.20. O USUÁRIO se compromete a pagar o preço dos equipamentos em caso de não devolução ou impedimento a retirada dos mesmos, devidamente registrada pela STAR, no valor de tabela.
- 1.21. O USUÁRIO reconhece que os equipamentos não são de sua propriedade e a falta de devolução em caso de rescisão do contrato configura apropriação indébita passível de sanção criminal e indenização cível.
- 1.22. O USUÁRIO se responsabiliza por danos nos equipamentos da STAR, salvo decorrentes de caso fortuito e força maior.

2. SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET : Trata-se de serviço de valor adicionado (SVA) denominado Serviço de Conexão à Internet, que consiste na autenticação e/ou atribuição de endereço IP ao Usuário, fornecimento de roteador e equipamento de wi-fi na forma do Termo de Contratação.

Parágrafo Único. Na função de executora de SVA-conexão/SCI, a Star assume a condição de **Provedor de Conexão**, na forma da Lei 12.965/14 - MARCO CIVIL DA INTERNET, que se trata de serviço de valor adicionado, de natureza comum, não

regulada, em nada se confundindo com atividade de SCM, típico serviço de telecomunicações.

2.1. A Star deverá zelar pelo sigilo inerente aos registros de conexão, e informações do Usuário, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto.

2.2. A Star deverá manter os dados cadastrais e os registros de conexão de seus Usuários pelo prazo mínimo de um ano, que poderão ser revelados às autoridades competentes na forma prevista na legislação.



3. CHAMADO ASSISTIDO

3.1. Para permitir o uso adequado e a melhor experiência para o USUÁRIO, a STAR oferece Atendimento por meio de diversos recursos, conforme o serviço contratado, sendo diferenciado para o mercado de varejo e corporativo.

3.2. É importante que você saiba que todo Serviço ofertado pela STAR comporta Atendimento, apenas a sua forma será correspondente ao Serviço contratado e à demanda apresentada, em especial se para atendimento residencial (de varejo) ou empresarial (corporativo).

3.3. Obrigações da STAR referentes ao Chamado Assistido aos Usuários:

3.3.1. Atender integralmente as exigências da legislação aplicável para a prestação de serviços de atendimento aos Usuários, considerando as peculiaridades do objeto das demandas dos Usuários.

3.3.2. Garantir o funcionamento da Central de Atendimento nos horários definidos neste Contrato.

3.3.3. Providenciar instalações, configurações e manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e softwares de sua responsabilidade que componham a estrutura operacional da Central de Atendimento, garantindo o funcionamento de sistemas e desempenho adequado dos serviços.

3.3.4. Manter em seu quadro profissional funcionários capacitados e especializados para realização dos serviços de atendimento.

3.3.5. Para com relação ao Centro de Atendimento Telefônico:

3.3.5.1. A STAR disponibilizará atendimento aos Usuários, gratuitamente, das 7h00min às 22h00min em dias úteis, e das 8h00min às 20h00min em finais de semana e feriados.

3.3.5.2. O Centro de Atendimento Telefônico deverá receber chamadas originadas de terminais fixos e móveis;

3.3.5.3. A STAR deverá disponibilizar ao Usuário o número de protocolo de atendimento que deverá ser gerado no início de cada interação;

3.3.5.4. A STAR gravará as interações realizadas entre ele e os independentemente da origem da interação;

3.3.5.5. A STAR disponibilizará ao Usuário acesso, por meio eletrônico (Área do Usuário), por correspondência ou pessoalmente, a seu critério e sem qualquer ônus, o conteúdo das interações realizadas por meio do Centro de Atendimento, independente do originador, em até 10 (dez) dias;

3.3.5.6. A STAR se obriga a manter em curso a gravação do atendimento até que este seja finalizado, independente de transferência entre atendentes;

3.3.5.7. Para com relação ao Setor de Atendimento Presencial, a STAR deverá garantir que o atendimento aos Usuários sejam realizados por equipe devidamente qualificada para (i) receber, (ii) responder, (iii) solucionar ou (iv)

encaminhar para solução pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão, ou qualquer outra demanda dos Usuários.



3.4. Canais e Níveis de Atendimento:

3.4.1. Suporte nível I: Atendimento remoto ao Usuário, a fim de proporcionar esclarecimentos a dúvidas singelas referente aos serviços.

3.4.2. Suporte nível II: Atendimento remoto ou presencial ao Usuário, por analista capacitado em solucionar problemas genéricos com o uso do serviço, como, por exemplo, configurações simples.

3.4.3. Suporte nível III: Trata-se de problema complexo, cuja solução depende da intervenção especializada. O atendimento dar-se-á através de e-mail, telefone, (51) 3191.2777.

Parágrafo Único: Cada nível terá um tempo de resposta ao atendimento e a solução será em tempo compatível com a complexidade da demanda e previsão do combo home ou corporativo.

3.5. A STAR prestará serviços acessórios de manutenção de equipamentos que possibilitam a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia.

3.6. As Partes concordam que "funcionamento adequado" significa o sinal de internet ativo e estável no endereço indicado pelo Usuário.

3.7. Os serviços de manutenção de equipamentos consistem em intervenções técnicas locais para fins de manter e/ou restabelecer a qualidade do sinal de internet dos Usuários, podendo contemplar ajuste de antenas, troca e configurações de equipamentos e suporte técnico a POPs da operadora, dentre outros serviços que se fizerem necessários para garantir o recebimento do sinal de internet pelo Usuário.

4. CGI, NIC.br, Registro.br

4.1. O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) criado pela Portaria Interministerial nº 147, de 31 de maio de 1995 e alterada pelo Decreto Presidencial nº 4.829, de 3 de setembro de 2003, coordena e integra todas as iniciativas de serviços Internet no Brasil.

4.2. O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br - NIC.Br é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

4.3. O Registro.br é o sistema de registro de domínios ".br".

4.4. Estes organismos, em especial o CGI, estabelecem padrões e diretrizes para serviços de internet em geral. Nossas ofertas atendem a estas orientações, tais como, o pagamento da anuidade para registro de domínio ".br".

4.5. A STAR detém autorização do NIC.Br para intermediar e administrar registros de domínio ".br".

5. NOMES DE DOMÍNIO O Serviço de registro de domínio ".br" segue regras do NIC.Br, dentre as elas:

5.1. O titular do registro é o USUÁRIO e não a STAR;

5.2. O USUÁRIO deverá escolher adequadamente o nome de domínio a ser registrado pela STAR, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza terceiros a erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que se constitua em palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações;

5.3. O USUÁRIO, titular do domínio, é exclusivamente responsável pelo nome do domínio escolhido para registro, pela criação e gerenciamento de novas divisões e



- subdomínios, pela sua utilização, pelo conteúdo existente no referido, eximindo a STAR e o NIC.br de quaisquer responsabilidades por danos decorrentes desses atos.
- 5.4. O USUÁRIO, titular do domínio, deverá fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do contrato com a STAR e consequentemente, o cancelamento automático do domínio registrado, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, além de indenização em perdas e danos se houver;
- 5.5. O USUÁRIO, titular do domínio, deverá utilizar adequadamente e somente para fins lícitos o domínio a ser registrado, não praticando quaisquer atos que violem a legislação e regulamentos em vigor;
- 5.6. O USUÁRIO, titular do domínio, deverá cumprir todos os procedimentos, requerimentos e regulamentos instituídos pelo NIC.br para a prática de quaisquer atos referentes ao domínio registrado;
- 5.7. O USUÁRIO, titular do domínio, deverá ressarcir a STAR e o NIC.br de todo e qualquer prejuízo que possa decorrer do registro do nome de domínio inadequados e/ou de sua utilização indevida;
- 5.8. O USUÁRIO, titular do domínio se declara ciente de que dados cadastrais que instruírem o registro de domínio ficarão disponíveis aos demais USUÁRIOS na base de dados do NIC.br, segundo a política adotada pelo NIC.br de transparência e de privacidade;
- 5.9. O USUÁRIO, titular do domínio declara ter fornecido dados próprios, válidos e verdadeiros.
- 5.10. O USUÁRIO, titular do domínio se declara ciente de que o NIC.br não assume qualquer responsabilidade pelos serviços prestados pela STAR e que esta segue rigorosamente as regras e legislação aplicável à prestação de serviços de registro de domínio;
- 5.11. O USUÁRIO, titular do domínio se declara ciente de que o registro e manutenção de nomes de domínios seguem as normas emanadas do CGI.br, mais precisamente a Resolução nº 002/2005 e seu Anexo;
- 5.12. A partir de 01/10/2010 para o registro de domínios novos e a partir de 01/10/2011 para renovações de registro de domínios já registrados, toda e qualquer controvérsia resultante do registro e manutenção do nome de domínio sob o ".br" poderá ser resolvida por meio do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios sob o ".br"-SACI-Adm, de acordo com o Regulamento do referido Sistema, conforme RESOLUÇÃO CGI.br/RES/2010/003/<http://www.cgi.br/regulamentacao/resolucao2010-003.htm>
- 5.13. Aos registros de domínios internacionais, diferentes do ".br" não administrados pelo NIC.br, aplicam-se regras específicas, subordinados à legislação de cada país.

6. E-MAIL E E-MAIL MARKETING

- 6.1. O e-mail marketing gerado pela STAR observa o princípio do opt in, ou seja, ao contratar os Serviços da STAR o CLIENTE autoriza a enviar conteúdo de marketing para o e-mail cadastrado.
- 6.2. A STAR enviará publicidade e ofertas por correio eletrônico apenas em dois casos, quando você previamente autorizar ou, quando houver uma relação precedente entre o CLIENTE e a STAR.
- 6.3. O e-mail marketing gerado pela STAR comporta função opt out, ou seja, a possibilidade de escolher não receber mensagens eletrônicas com publicidade ou ofertas da STAR.



- 6.4. Além disso, a ferramenta (software) de e-mail marketing ofertada aos CLIENTES para contratação, obedece a padrões éticos e contempla opção de desautorização, com o fim de evitar práticas que possam ser consideradas spam.
- 6.5. Evitar e repudiar a prática de spam é um compromisso da STAR e de seus CLIENTES.
- 6.6. O uso abusivo ou inadequado da ferramenta de e-mail marketing pelos CLIENTES, a critério da STAR, será motivo de rescisão contratual, bem como de indenização em perdas e danos que a mesma possa sofrer.
- 6.7. A STAR prestará serviços de e-mail, no qual oferece aos CLIENTES endereços de e-mail em número compatível com o combo contratado.
- 6.8. Os e-mails não são destinados à envio de campanhas de e-mail marketing.

7. STAR CLOUD

- 7.1. Serviços de disponibilização de espaço para hospedagem de mídias, tais como fotos, vídeos e afins conforme plano identificado na ADESÃO AOS TERMOS DE USO.
- 7.2. Informar ao USUÁRIO, sempre que possível, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que possam causar prejuízo à operacionalidade do conteúdo hospedado.
- 7.3. Manter o espaço de hospedagem de conteúdo/mídias no ar durante 99,9% do tempo a cada mês civil e, caso esse percentual não seja respeitado, conceder ao USUÁRIO desconto proporcional
- Parágrafo Único:** O desconto de pagamento incidirá exclusivamente sobre o valor de um mês de hospedagem, devendo eventuais serviços que integram o combo serem regularmente pagos.
- 7.4. Manter o sigilo sobre informações não públicas do conteúdo/mídia hospedada.
- 7.5. O USUÁRIO é responsável por realizar o backup do conteúdo/mídia hospedados.
- 7.6. A Star deverá instalar no servidor mecanismos de proteção contra a invasão por terceiros "hackers", não sendo, no entanto, responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado.
- 7.7. A STAR não audita, não edita, não fiscaliza e não monitora o conteúdo hospedado que caso seja voltado a práticas ilícitas ou desautorizadas ou que importem em fraudes importará em ampla responsabilidade do USUÁRIO no ressarcimento de danos que a STAR possa incorrer.
- 7.8. O USUÁRIO declara que está ciente dos riscos relacionados à utilização da Internet e da impossibilidade de responsabilização da STAR caso venha perder, total ou parcialmente, informações, arquivos ou programas devido a contaminação do servidor por vírus, ou ainda, caso ocorra clonagem, cópia de documentos e que venham a ser utilizados de forma ilícita por terceiros desautorizados.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL SEM CESSÃO DEFINITIVA:

trata-se de serviços de *streaming* de audiovisual, de programação NÃO linear, disponibilizados via internet.

- 8.1 A plataforma disponibilizada poderá ser de propriedade da STAR, ou ainda de terceiros.
- 8.2 Caso a plataforma seja de terceiros, encerrada a relação contratual da STAR com os mesmos, o serviço será substituído por outro análogo ao USUÁRIO.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Os Serviços ofertados pela STAR podem comportar propriedade intelectual própria ou de terceiros, assim, é fundamental que você respeite as regras de

utilização previstas no Termos de Uso e no Extrato Comercial, a fim de evitar a estes direitos passíveis de ressarcimento.



9.2. Os softwares que suportam alguns dos Serviços ofertados pela STAR protegidos pela Lei 9.609/98 e seus direitos autorais pertencem exclusivamente à STAR ou a empresas parceiras, sendo que nenhum modelo de oferta autoriza o acesso aos códigos-fonte dos softwares nem tampouco comportam transferência de tecnologia.

9.3. As marcas vinculadas aos Serviços e à STAR são protegidas pela Lei 9.279/96, o seu uso é restrito ao acesso aos Serviços contratados, salvo expressa e prévia autorização da STAR.

9.4. Alguns Serviços poderão autorizar o envio de conteúdo próprio pelo USUÁRIO, que para fins deste Termo é o proprietário ou detentor de direitos sobre o mesmo e será exclusivamente responsável pela legalidade com relação a direitos autorais, direitos da personalidade e outros que possam incidir, sob pena de indenização em eventuais perdas e danos que a STAR venha a sofrer em razão do conteúdo disponibilizado.

10. RESPONSABILIDADE

10.1. A responsabilidade da STAR é de meio, e não de finalidade ou resultado sobre o uso ou a expectativa do USUÁRIO com relação aos Serviços ofertados.

10.2. A STAR poderá disponibilizar o Serviço, a plataforma, o ambiente técnico, o Atendimento, dentro outros, a fim de que os USUÁRIOS interajam, se relacionem, publiquem, utilizem ou pratiquem quaisquer outros atos autorizados, ofertados ou disponíveis nos Serviços, de forma direta, sem a intermediação da STAR.

10.3. A STAR não intermedeia, não edita, não audita, não fiscaliza e não monitora as ações e relações entre os USUÁRIOS, estes e terceiros e/ou o uso que fazem dos Serviços, salvo para fins técnicos e estatísticos, sem divulgação da identidade do USUÁRIO, nos termos da Política de Privacidade.

10.4. A STAR, considerada a legislação incidente, não será responsabilizada pelo uso abusivo ou inadequado dos Serviços, tais como expedientes tendentes a impossibilitar a identificação do USUÁRIO, bem como pela prática de ofensa, difamação, ameaça, assédio, contrafação ou outras formas de violação de direitos pelos USUÁRIOS, nem tampouco por lucros cessantes, perda de dados, descontinuidade de negócios, relacionados ao uso ou mau uso dos Serviços, mesmo nos casos em que seja comunicada.

10.5. Os CLIENTES reconhecem que a STAR oferta Serviços adequados e indicados para cada tipo de uso, tais como aqueles recomendados a pessoas físicas e jurídicas. Assim, a STAR não é responsável pelo uso do Serviço para finalidades que o mesmo não comporta.

10.6. A STAR e o CLIENTE reconhecem que os Serviços são seguros, todavia, assim como ocorre em outros ambientes virtuais, estão sujeitos a ameaças e violação criminosa, sendo estas causas excludentes da responsabilidade dos mesmos. Ainda, as tecnologias web são suportadas por serviços de comunicação, tais como, internet e rede de telecomunicações, não oferecidos pela STAR e que podem impactar no desempenho dos Serviços, sendo considerados como fatos de terceiros, excludentes de responsabilidade.

10.7. A STAR e o CLIENTE deverão fornecer assistência razoável um ao outro, sem nenhum custo, para responder auditorias regulatórias, inspeções, inquéritos ou pedidos de autoridade relativos aos Serviços ou Dados.

10.8. O CLIENTE deverá notificar a STAR de qualquer informação que receba a segurança dos Serviços, incluindo informação confirmada ou não confirmada eventos adversos, graves ou inesperados associados com o uso do mesmo.

10.9. A STAR e o CLIENTE não responderão por prejuízos resultantes de fortuito ou força maior, no Termo do Artigo 393, do Código Civil.

10.10. Exemplos de Caso Fortuito ou Força Maior - dentre outros, são exemplos de Caso Fortuito ou Força Maior excludentes de responsabilidade, os seguintes eventos:

- a) falhas decorrentes de um fato ou impedimento além do controle razoável da STAR e do CLIENTE;
- b) atos ou fatos cuja inconformidade a STAR e o CLIENTE não poderiam razoavelmente esperar ou levar em conta no momento da contratação dos Serviços;
- c) fatos que a STAR e o CLIENTE não poderiam razoavelmente ter evitado ou superado seus efeitos, inclusive intervenção de hackers, crackers, de softwares de terceiros, antivírus, firewall, proxy, dentre outros;
- d) guerra (declarada ou não), conflitos armados ou ameaça grave destes, ataque hostil, bloqueio, embargo militar, invasão, ato de inimigo estrangeiro, guerra civil, rebelião, motim e revolução, comoção ou desordem, violência de multidão ou ato de desobediência civil;
- e) ato de sabotagem, terrorismo ou pirataria, inclusive pirataria virtual;
- f) ato de autoridade, regulação, expropriação ou aquisição compulsória;
- g) fatos da natureza, pestes, epidemia, desastres naturais como tempestade, ciclone, tufão, furacão, relâmpago, tornado, tempestade violenta, terremoto, atividades vulcânicas; deslizamento de terras, maremoto, tsunami, inundação, danos ou destruição pela seca;
- h) explosão, incêndio, raio, destruição de máquinas, equipamentos, fábricas, e de qualquer tipo de instalação, break-down de transportes, telecomunicações ou de corrente elétrica;
- i) perturbação geral no trabalho, tais como, mas não limitadas a boicotar, greve, lock-out, ocupação de fábricas e instalações;

10.11. Tempo Razoável - quando a duração ou impedimento invocado superar o prazo de 60 (sessenta) dias, privando substancialmente a STAR ou o CLIENTE dos efeitos da contratação, qualquer destes poderá rescindir o contrato, sem ônus ou indenização.

10.12. Pagar pontualmente o preço pela utilização dos serviços contratados, incluindo os eventuais custos por utilização excedente.

10.13. O CLIENTE deverá Informar à STAR qualquer alteração dos endereços físicos e eletrônicos, constantes na qualificação deste contrato, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados.

10.14. O CLIENTE deverá responder pela programação, configuração e fiscalização do(s) site (s) e/ou blog, seu(s) ou de terceiros, que vier a hospedar, pela alimentação dos conteúdos de modo a permitir seu regular funcionamento, bem como efetuar as adaptações necessárias à programação a fim de adequá-la e torná-la compatível às inovações tecnológicas, medidas de segurança e otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela STAR, dentro do prazo estipulado por ela, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços contratados, independentemente de aviso ou notificação.

Parágrafo Único: É vedado ao CLIENTE instalar ou tentar instalar qualquer tipo de programa no servidor de hospedagem.



10.15. O CLIENTE deverá respeitar os limites de uso do plano escolhido, caso os limites não sejam respeitados, o CLIENTE assume com exclusividade o risco de baixa performance, inadequação do serviço e perda de dados sem possibilidade de recuperação, nestes casos, a STAR fica isenta de qualquer responsabilidade.

10.16. O CLIENTE não deverá armazenar e nem veicular por meio do(s) site(s), blog próprio ou de terceiros conteúdo pornográfico, racista, preconceituoso, que afrontem a moral, os bons costumes, seja caracterizado como "pirata" ou que afronte a legislação vigente, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços contratados, independentemente de aviso ou notificação. Em caso de determinação judicial fundamentada nas hipóteses acima, a suspensão será imediata e a CLIENTE responderá por quaisquer prejuízos que a STAR possa suportar em face das práticas ilícitas por si perpetradas.

10.17. O CLIENTE deverá responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião deste Contrato, inclusive no que se refere à titularidade do(s) site (s) e/ou blog a ser hospedado e de seu domínio.

10.18. O CLIENTE deverá respeitar e fazer respeitar por seus clientes, as regras de e-mail marketing da STAR, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços contratados, independentemente de aviso ou notificação.

10.19. O CLIENTE deverá obter e manter vigentes, todas as licenças de uso de software, referentes aos seus equipamentos e aqueles relacionados ao conteúdo, de modo a utilizá-los em conformidade com a lei.

10.20. O CLIENTE deverá abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao bom funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro: A STAR fica autorizada a adotar, mesmo que preventivamente, qualquer medida que julgue necessária a impedir que ocorra prejuízos ao funcionamento do servidor, inclusive retirar do ar os sites e/ou blog do CLIENTE.

Parágrafo Segundo: Dentre as práticas vedadas ao CLIENTE, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços contratados, independentemente de aviso ou notificação, incluem-se as seguintes:

- a) Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam prejudicar o funcionamento do servidor;
- b) Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor;
- c) Sujeitar ou permitir que os sites e/ou blog se sujeitem a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira, prejudicar o funcionamento do servidor.

10.21. Disponibilizar os dados de acesso ao painel de controle (login e senha) a quem melhor lhe aprouver sob sua responsabilidade.

10.22. Adotar as práticas de proteção que se façam necessárias, mediante programação adequada, para evitar que os sites e/ou blog hospedados possam ser utilizados para fins ilícitos.

10.23. Responder por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à STAR por órgãos ou organismos nacionais ou internacionais em razão de práticas de SPAM, realizadas pelo CLIENTE, o por terceiros, assim como pelo reembolso de eventuais taxas ou multas que tais órgãos ou organismos venham a cobrar da STAR.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de responder pelas multas ou penalidades a que tenha dado causa, o CLIENTE responde por provocar o bloqueio do IP do servidor no qual se encontra hospedado seu site ou blog, sendo devido o pagamento de



taxa de desbloqueio no valor atual da STAR referente a cada desbloqueio que deva de ser efetuado.

10.24. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores, administradores e por toda e qualquer pessoa que venha obter acesso à senha de administração do site ou blog, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusivamente do CLIENTE, que responderá regressivamente em caso de condenação da STAR.

10.25. O CLIENTE é o único responsável por qualquer dano proveniente das ações de descarregar ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

10.26. O CLIENTE é o único responsável por descarregar ou enviar qualquer programa ou arquivo via Internet, estando ciente dos riscos de contaminação por vírus existente na operação.

Parágrafo Único: Cabe exclusivamente ao CLIENTE averiguar a procedência de cada programa/arquivo que receber por via eletrônica, cabendo a ele (CLIENTE) decidir por efetuar ou não o descarregamento/envio por seu único e exclusivo critério.

11. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

11.1. É de conhecimento do CLIENTE que alguns Serviços para fins de adequado funcionamento poderão implicar em necessidade de tratamento de dados pessoais pela STAR ou por empresas parceiras, com o que o CLIENTE concorda, sem que isso represente ofensa a direitos do CLIENTE ou implique em quaisquer obrigações de ressarcimento ou indenização. Caso os dados pessoais do CLIENTE sejam ou pretendam ser objeto de tratamento para finalidades específicas, desvinculadas do funcionamento regular dos Serviços contratados, ou inerentes aos mesmos, tais como: cobrança, atendimento, call center e afins, a STAR solicitará consentimento prévio e expresso, de forma física, eletrônica ou digital a fim de estabilizar o direito de tratamento dos referidos dados.

11.2. É bom saber que os dados dos USUÁRIOS desde que tratados de forma consciente, equilibrada e dentro da legalidade contribuem para o crescimento e aprimoramento dos serviços ofertados na internet. Se você faz parte do grupo de pessoas que utilizam serviços da internet compartilhe seus dados com empresas que possuem boas práticas e políticas claras de uso de dados.

11.3. A STAR limita-se a utilizar os dados do USUÁRIO para execução das atividades e serviços contratados, cumprimento de obrigações legais, envio de informações relevantes, cobrança de valores devidos e comunicação em geral sobre os Serviços.

12. PRAZO E REVOGAÇÃO DO TERMOS DE USO?

12.1. Este Termos de Uso entra em vigor na data de sua publicação acima identificada e seu prazo é indeterminado, sendo que os Serviços especificamente contratados contemplam seu prazo de vigência expresso no Extrato Comercial.

12.2. O constante aprimoramento dos Serviços bem como as alterações legais e mercadológicas poderá ensejar a modificação das regras previstas nestes Termos de Uso, neste caso, haverá a revogação deste instrumento, com imediata substituição por versão atualizada que passará a regular a relação entre a STAR e o USUÁRIO dentro de 15 (quinze) dias uteis a contar da publicação.

12.3. A substituição deste Termos de Uso por outro será amplamente divulgada nos canais de comunicação com o CLIENTE da STAR, porém, a responsabilidade de se manter informado é exclusivamente sua, visite regularmente o site da STAR (www.star.psi.br).



12.4. A adesão aos novos Termos de Uso dar-se-á mediante a continuidade da utilização dos Serviços.

12.5. A discordância com os novos Termos de Uso deverá ser imediatamente informada pelo USUÁRIO ao Centro de Atendimento da STAR para fins de solução da controvérsia ou rescisão do contrato.



13. CONDIÇÕES COMERCIAIS

13.1. As regras específicas de preço dos Serviços e forma de pagamento estão dispostas no Extrato Comercial.

13.2. O USUÁRIO é responsável pelo pagamento do valor de ativação do Serviço, expressamente previsto no Extrato Comercial.

13.3. Os Serviços poderão, a critério da STAR, ter seu valor reajustado anualmente, ou na periodicidade que a lei permitir, pelo IGPM-FGV, ou por outro índice oficial que o substitua.

13.4. O inadimplemento do preço é motivo suficiente para bloqueio do Serviço no prazo de 10 (dez) dias, rescisão contratual de pleno direito em 30 (trinta) dias, inserção do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito, protesto do título representativo da dívida e cobrança extrajudicial e judicial do valor, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo IGPM-FGV e multa de 2% (dois por cento).

13.5. O bloqueio do Serviço por inadimplemento do preço poderá ensejar, a critério da STAR, a remoção permanente dos dados e informações contidas em sites, e-mails e outros recursos e Serviços fornecidos.

14. VIGÊNCIA, RESCISÃO DOS PLANOS CONTRATADOS, BENEFÍCIO, DADOS

14.1. Os planos de Serviços vigorarão pelo prazo previsto no Extrato Comercial e poderão ser cancelados a qualquer tempo pelas Partes, mediante comunicação pelos meios cadastrados e pagamento da multa incidente para rescisão antecipada sem justa causa.

14.2. O USUÁRIO concorda que a formação do valor do plano de Serviço contratado leva em consideração o tempo, conforme o Benefício contratado, portanto, caso deseje rescindi-lo antecipadamente, sem justa causa, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal dos meses vencidos. A alteração de endereço do CLIENTE não se configura como motivo justo para rescisão contratual e faz incidir as penalidades por rescisão imotivada.

14.3. Quando da solicitação de cancelamento o USUÁRIO deverá providenciar a coleta, migração, cópia, remoção dos dados e informações contidas em sites, e-mails e outros recursos e Serviços fornecidos, não sendo responsabilidade da STAR o back up desses dados, salvo se este Serviço houver sido contratado e desde consideradas as suas características de periodicidade e demais incidentes.

14.4. A partir da data do cancelamento a STAR removerá de modo permanente os dados e informações contidos em sites, e-mails e outros recursos e Serviços fornecidos ao USUÁRIO.

14.5. O cancelamento sem justa causa de planos e Serviços pela STAR dar-se-á por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Neste caso, a STAR auxiliará o USUÁRIO no processo de migração e/ou cópia dos dados e informações contidos nos Serviços cancelados.

14.6. A falta de condições técnicas para a prestação dos Serviços é motivo que justifica a rescisão antecipada do Contrato pela STAR, sem ônus, a seu critério.

14.7. O cancelamento motivado de planos e Serviços pela STAR poderá ensejar, a seu critério, a remoção permanente dos dados e informações, contidas em sites, e-mails e outros recursos fornecidos, mediante comunicação prévia ao CLIENTE.

14.8. O contrato será rescindido em caso de falência, recuperação judicial, extrajudicial e liquidação das Partes, ou falecimento.



15. REGRAS GERAIS SOBRE ESTE TERMOS DE USO

15.1. A STAR poderá aceitar o descumprimento destas regras pelo USUÁRIO sem que isso signifique que renunciou a seus direitos, que as disposições foram alteradas ou que não possa vir a aplicá-las integralmente de forma imediata ou a qualquer tempo.

15.2. Se algumas regras deste Termos de Uso não puderem ser aplicadas, este fato não afetará o todo do instrumento que permanecerá válido e vigente.

15.3. Os planos de Serviço poderão ser alterados, a exclusivo critério da STAR, a qualquer tempo, em razão de melhor adequá-los às novas tecnologias, bem como para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.4. Quaisquer indenizações devidas pela STAR por força da prestação de Serviços objeto destes Termos de Uso estarão limitadas ao valor total do período contratado.

16. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET

16.1. A qualidade e/ou desempenho de nossos Serviços podem sofrer impactos advindos de rompimentos ou inadequações de serviços de telecomunicações e/ou da rede internet, sendo estes, considerados fatos de terceiros que não geram responsabilidades para as Partes.

17. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

17.1. A Lei aplicável à relação jurídica regulada por estes Termos de Uso é a do Brasil e o foro é o da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rolante, 02 de Janeiro de 2020.

Por **STAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**

Volnei Volff

CPF: 775.629.840-34

Testemunhas:



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO**



CERTIFICO que o presente documento foi apresentado para **REGISTRO** neste Ofício **PROTOCOLADO** sob nº 4825, folhas nº 20, livro nº A-5, e **REGISTRADO** no livro nº **B-22**, folhas nº **244**, sob nº **4092** em 28/01/2020. O referido é verdade e dou fé. Rolante: 28 de janeiro de 2020

Elisabete Irene Rost
Substituta do Registrador

Emol: Total: R\$84,60 + R\$16,30 = R\$100,90; Registro TD c/ valor (integral): R\$58,80 (0662.05.0800001.00122 = R\$12,20); Digitalização: R\$20,80 (0662.03.1000002.02405 = R\$2,70); Processamento eletrônico: R\$5,00 (0662.01.0800001.33486 = R\$1,40).

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Elisabete Irene Rost
Substituta